



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13246/2020 - SES

Goiânia, 08 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste

CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000016471590), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 012/2020-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia (Hcamp Goiânia).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 14/12/2020, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/12/2020, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017222558 e o código CRC F0AF8A39.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010037633

SEI 000017222558

06/11/2020

CT 655/2020 - Relatório de Execução do Contrato de Ges... - PROTOCOLO DA SAUDE



CT 655/2020 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão (HCAMP Goiânia) - Março/2020 a Setembro/2020.

Secretaria Geral - AGIR <secretariageral@agirsaude.org.br>

sex 06/11/2020 17:17

Para: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

📎 1 anexo

CT 655-2020 -- 20200007.01739 -- Relatório de Execução do Contrato de Gestão (HCAMP Goiânia) - Março-2020 a Setembro-2020..pdf;

Boa tarde Protocolo SES,

Encaminhamos CT 655/2020 e anexos, para o Sr. Hardwicken Miranda Vargas - Superintendente de Performance.

Aguardamos retorno como confirmação de recebimento deste com o número do processo SEI gerado.

Atenciosamente,

agir

www.agirsaude.org.br

Mariana Rodrigues Pimentel

Secretaria Geral
CRER / HDS / HUGOL

☎ (62) 3995-5406

📍 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3
Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes,
Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

CT: 655/2020 - SE

Goiânia, 06 de novembro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor
Hardwicken Miranda Vargas
Superintendente de Performance
Secretaria de Estado da Saúde**

Assunto: Relatório de Execução do Contrato de Gestão (HCAMP Goiânia) - Março/2020 a Setembro/2020.

Senhor Superintendente,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, a **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, organização social responsável pela gestão do Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus – HCAMP de Goiânia, encaminha em anexo, o Relatório de Execução do Contrato Emergencial N° 012/2020 SES/GO, referente ao período de **Março/2020 a Setembro/2020**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para informações complementares

Respeitosamente,

@agirsauade

/agirsauade

secretariageral@agirsauade.org.br

/agir.sauade

/tvagir

/agirsauade

(62) 3995-5406

Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsauade.org.br

Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva, SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA AGIR em 06/11/2020, as 16:50:34, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20200007.01739

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador LMN3JE7VDHBF4TK1



Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus – HCAMP

agir

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 012/2020

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: 20/03/2020a15/09/2020

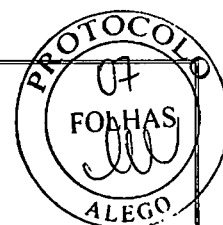
GOIÂNIA – GO
Outubro/2020

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	3
2 - PERFIL DA UNIDADE	4
3. METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS	4
Indicadores de Produção	4
Indicadores de Qualidade	9
Indicadores da parte variável do Contrato de Gestão.....	11
4. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO SEMESTRAL REFERENTE AOS GASTOS E RECEITAS..	13
5. RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	16
6. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELO GESTOR ESTADUAL NA REUNIÃO SEMESTRAL DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS.....	18
7. CKECKLIST TRANSPARÊNCIA.....	21
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



1- INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do **Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP**, referente ao período de 20 de março a 15 de setembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 012/20 – SES/GO, conforme item 5.5 da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

5.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

Os dados e informações apresentadas neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 20 de março a 15 de setembro. A parceria ao gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado, mediante a Portaria nº. 507/2020 SES, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº. 23.257, de 13/03/2020, no HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO FERNANDO CUNHA JÚNIOR, oferta atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, com fundamento no disposto na Constituição Federal e atendendo a Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005 e demais disposições legais pertinentes, como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), em conformidade com o art. 4º da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e com o art. 3º, inc. I, do Decreto estadual nº. 9.633, publicado Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 23.257 de 13/03/2020.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



2 - PERFIL DA UNIDADE

Nome: Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP.

CNES: 0086126

Endereço: Avenida Bela Vista nº 2.333, Parque Acalanto, em Goiânia-GO – 74.860-210.

Tipo de Unidade: Hospital de campanha de grande porte, especializado, com foco no atendimento de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas.

Funcionamento: 24 horas, 07 dias da semana, ininterruptamente, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Esfera da Administração e Gestão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

3. METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

Indicadores de Produção

De acordo com o Contrato de Gestão Emergencial, as seguintes linhas de contratação foram direcionadas para definição da produção estimada para o Hospital de Campanha:

- **Internação:** internações críticas e semicríticas de pacientes adultos e pediátricos.
- **Atendimento de urgência e emergência:** atendimento de urgência para pacientes infectados pelo novo coronavírus e/ou outras síndromes respiratórias agudas.

Para o cálculo, prospectando estimativa total de produção, foram consideradas as seguintes premissas para a linha de contratação que preconiza as internações previstas:

- Atividade ininterrupta 24 horas, durante todo o mês;
- Previsão de taxa de ocupação de 85% para leitos de pacientes semicríticos e 90% para leitos de pacientes críticos.

Apresentamos a seguir os resultados estratificados da produção hospitalar referente aos atendimentos de internações críticas e semicríticas (Paciente-dia), atendimentos de urgência e emergência, produção SADT e produção qualitativa ocorridas no período de 20 de março a 15 de setembro de 2020.

**Tabela 01- Evolução da Produção Estimada segundo Leitos Ativados
Período: 20/03/20 à 30/06/20 (1º Trimestre)**

LINHA DE CONTRATAÇÃO	Produção 20/03 a 30/03	Produção Abril	Produção Maio	Produção Junho	Produção Total no Período	Produção Estimada Leitos Ativos	% em relação a Estimativa dos Leitos Ativos
Internação Leitos Semicríticos	32	482	930	1.437	2.881	5.851	49%
Internação Leitos Críticos	17	423	685	1.484	2.609	3.411	76%
TOTAL	49	905	1.615	2.921	5.490	9.262	59%
Leitos Ativos no Período	72	110	130	170			

**Tabela 02- Evolução da Produção Estimada segundo Leitos Ativados
Período: 01/07/20 à 15/09/20 (2º Trimestre)**

LINHA DE CONTRATAÇÃO	Produção Julho	Produção Agosto	Produção Setembro - 01 a 15	Produção Total no Período	Produção Estimada Leitos Ativos	% em relação a Estimativa dos Leitos Ativos
Internação Leitos Semicríticos	1.995	2.316	1.089	5.400	6.494	83%
Internação Leitos Críticos	2.121	2.393	1.095	5.609	5.782	97%
TOTAL	4.116	4.709	2.184	11.009	12.276	89%
Leitos Ativos no Período	210	210	210			

**Tabela 03 – Evolução da Produção Estimada segundo Contrato de Gestão
Período: 26 de março a 15 de setembro de 2020**

NºPacientes Dia	Estimativa	26 até 31 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (até dia 15)	% em Relação a estimativa do CG
Leitos Semicríticos	21.708	32	482	930	1.437	1.995	2.316	1.089	38%
Leitos Críticos	11.490	17	423	685	1.484	2.121	2.393	1.095	71%
Total	33.198	49	905	1.615	2.921	4.116	4.709	2.184	49%

**Tabela 04- Atendimentos de Urgência e Emergência
Período: 26 de março a 15 de setembro de 2020**

Descrição	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro 1 a 15	Total do Período
Atendimentos de urgência	52	361	1.040	3.275	4.484	3.685	1.385	14.282

**Tabela 05- Produção de SADT
Período: 26 de março a 15 de setembro de 2020**

Descrição	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro 1 a 15
Análises Clínicas	669	10.115	21.520	40.046	54.266	56.406	28.081
PCR	21	252	649	1.519	2.120	1.478	683
Tomografia	34	375	498	687	835	1.256	586
Raio-X	7	197	261	413	665	706	336
Ultrassonografia	1	45	73	104	116	160	111
Eletrocardiograma	3	55	70	117	128	124	60
Teste Rápido - Colaborador	0	19	17	1.019	19	6	0
TOTAL	735	11.058	23.088	43.905	58.149	60.136	29.857



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Análise Crítica dos Indicadores de Produção do Contrato de Gestão nº 012/2020

Considerando a especificidade dos Hospitais de Campanha implantados no Brasil em atenção à pandemia causada pelo novo SARS-Cov2, e que a doença COVID-19 alçou patamar de maior e mais grave problema de saúde pública mundial que se houve notícias no último século, entendemos que a situação gerada pela pandemia ainda é muito recente. Assim, como a implantação destes hospitais, que ocorreram em tempo recorde pela urgência requerida devida a atual conjuntura, fatos estes que culminaram em uma escassez de informações em vários aspectos a respeito de seu funcionamento.

Ressalta-se ainda que, os Hospitais de Campanha, tratam-se de estruturas de saúde de caráter emergencial, e que a sua implantação e funcionamento envolvem uma série de adaptações e ações extraordinárias.

Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 12/2020-SES, em seu Anexo Técnico IV e 1º Termo Aditivo, foram estabelecidas linhas de contratação e definido para os atendimentos de Internação, nas unidades críticas e semicríticas de pacientes adultos e pediátricos estimativas de produção hospitalar e atendimentos de urgência e emergência, em atividade ininterrupta 24 horas, durante todo o mês.

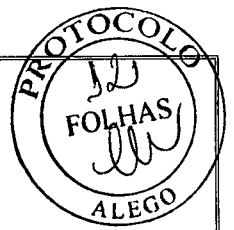
Reforça-se que o dimensionamento da capacidade produtiva total do hospital (210 leitos) é estimada, e sua implantação ocorreu em caráter progressivo ao longo do semestre, conforme a necessidade da Rede Estadual de Saúde. A produção estimada inicialmente no Contrato de Gestão baseou-se na capacidade produtiva total e, portanto, não retratavam a realidade do hospital, considerando a decisão estratégica de gestão em ativar gradativamente os leitos de internação conforme aumentasse a necessidade de atendimento à população. Decisão esta que representa a correta gestão do recurso público, e que, ao mesmo tempo, vai de encontro ao previsto no Contrato de Gestão nº 12/2020-SES, em seu Anexo Técnico IV, onde se lê:

1 – Regras de REPASSE

1.8. Tendo em vista que a Unidade Hospitalar funcionará como hospital de campanha com o perfil descrito sob Contrato de Gestão, a SES/GO, por meio da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, irá acompanhar semanalmente os atendimentos de urgência e internações hospitalares realizados, a fim de propor ajustes, em comum acordo com a Organização Social, quanto à distribuição dos leitos críticos e semicríticos.



SES
Secretaria de
Saúde



Tal situação prevista no inciso acima, pode ser claramente identificada ao longo deste relatório, a partir da observação e análise dos resultados da produção hospitalar paciente-dia, em apresentação, que evidenciam o crescimento de uma maior demanda para atendimento de pacientes críticos (UTI), reforçando assim, a necessidade de ajuste no número de leitos.

Cabe ressaltar que as internações ocorreram na medida em que o avanço dos casos de contaminação por Covid-19 aumentaram no Estado, em especial na região metropolitana de Goiânia, e que os pacientes foram encaminhados pela Central de Regulação Estadual ou recebidos por demanda espontânea de urgência na própria unidade hospitalar, e que todos os protocolos, em uso, para atendimento e recebimento destes pacientes foram previamente alinhados e validados junto a SES/GO.

Informamos ainda, que a unidade de saúde HCAMP dispunha conforme definido no referido Contrato de Gestão, capacidade operacional contratada de 210 leitos, destes, 140 leitos vocacionados aos atendimentos semicríticos e 70 leitos críticos. Devido às necessidades eminentes de atendimento à população e seguindo as orientações da SES/GO, os quantitativos totais de leitos ativos e em implantação foram alterados, por tipo de classificação, passando para 124 leitos semicríticos e 86 leitos críticos, totalizando os 210 leitos da capacidade operacional contratada.

Reforçamos que, para fins de inferências estatísticas, deve-se atentar o período de apenas 6 dias de funcionamento durante o mês de Março em virtude da inauguração da unidade ter ocorrido em 26/03/20, motivo pelo qual se deve proporcionalizar à “meta” mensal estimada, bem como, o número inicial de leitos ativados.

Desta forma, com base no exposto, e, considerando a estimativa de produção segundo o quantitativo de leitos ativos no 1º trimestre (20/03/20 a 30/06/20), que foi de 5.851, identificamos um percentual de alcance de 49%, para o total de 2.881 atendimentos realizados nas unidades semicrítica. Já, para as unidades críticas, onde a produção estimada (leitos ativos) foi de 3.411, o percentual de alcance foi de 76%, para um total de 2.609 atendimentos realizados.

No 2º trimestre devido às inúmeras ações governamentais para reabertura do comércio no intuito de fomentar a economia do Estado, observou um crescimento no número de atendimentos prestados na unidade a partir do mês de Julho, uma tendência crescente. Sendo assim, ao analisarmos a produção dos pacientes-dia atendidos nas unidades semicríticas no 2º trimestre, com base no total de leitos ativos, identificamos um



percentual de 83% em relação à produção leito estimada que foi de 6.494, para um total de 5.400 atendimentos realizados. Já em relação à produção dos pacientes-dia atendidos nas unidades críticas, onde a produção estimada (leitos ativos) foi de 5.782, o percentual de alcance foi de 97%, para um total de 5.609 atendimentos realizados.

Em relação aos atendimentos de urgência e emergência, foram realizados no período 14.282 atendimentos, com destaque para o mês de julho, onde houve uma alta no total de atendimentos (4.484), seguido de uma tendência decrescente nos meses de agosto e setembro. Esses são dados monitoráveis, uma vez que não é apontada estimativa para esta linha de contratação e, assim, não há prospecção comparativa entre o previsto em Contrato e produção realizada.

Sobre o serviço oferecido pelo SADT- Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico trata-se, também, de dados monitoráveis, uma vez que não está pactuado em contrato, o quantitativo de exames, assim, não há prospecção comparativa entre o previsto em Contrato de Gestão e produção realizada. Porém destacamos que no período foram realizados 211.132 exames com ênfase para as 4.271 tomografias e demais exames de imagem, que são imprescindíveis para o correto diagnóstico e tratamento dos pacientes com alterações pulmonares.

Por fim, ressaltamos que nossos esforços continuam no sentido da melhoria contínua dos processos, visando sempre o atendimento digno, qualificado, humanizado e com reconhecida efetividade de nossos serviços pelo usuário, ainda que em situação de declarada emergência em saúde.

Indicadores de Qualidade

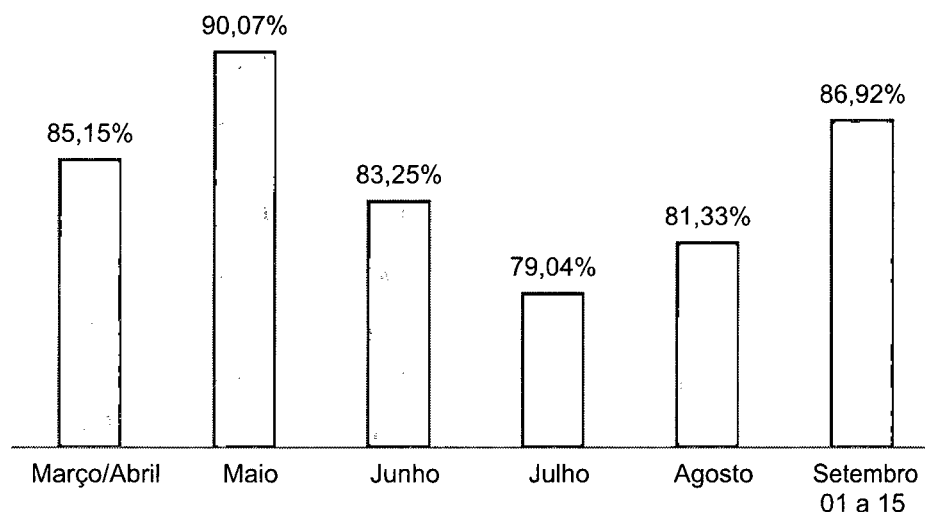
Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação do usuário destina-se à avaliação da percepção da qualidade dos serviços prestados pela Unidade Hospitalar, pelos pacientes e seus acompanhantes. Por determinação da SES/GO, em cada mês será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes, e a pacientes atendidos nos ambulatórios dos hospitais, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório.

A metodologia utilizada na Pesquisa em tela é a NPS (Net Promoter Score) que tem como objetivo, segundo Duarte (2012), realizar a mensuração do grau de satisfação e fidelidade dos consumidores de qualquer tipo de empresa, devido sua simplicidade, flexibilidade e confiabilidade.

Por meio do gráfico I, a seguir, apresentamos o resultado da Pesquisa NPS, com abrangência para os usuários/acompanhantes que estiveram em atendimento ambulatorial e na internação, no HCAMP, no período de 20/03 a 15/09/2020.

Gráfico I - Pesquisa de Satisfação – Março a Setembro/2020



Fonte: SAU/Ouvidoria HCAMP

Informamos que os dados, referentes à Emergência e Internação, foram coletados por meio de ligação telefônica utilizando formulário Google Forms, onde, cada usuário (paciente e/ou acompanhante) avaliou os serviços oferecidos pela instituição, respondendo a um questionário composto por perguntas relacionadas à infraestrutura, atendimento e avaliação geral do hospital, não sendo necessária sua identificação, mas, somente informar sobre sua idade, escolaridade e sexo.

De acordo com os parâmetros definidos pela Metodologia NPS, o percentual apurado mês a mês, no período de março a 15 de setembro de 2020, demonstra que os usuários/acompanhantes qualificam os atendimentos/serviços prestados pelo HCAMP como de excelência, pois segundo a metodologia em referência, percentuais alcançados na faixa entre 76% a 100%, classificam a unidade hospitalar na “**Zona de Excelência**”. Sendo assim, o percentual alcançado pelo HCAMP é satisfatório, demonstrando êxito na sua performance gerencial e cumprindo com sua missão de oferecer ao usuário uma

assistência em saúde, com eficiência e qualidade, porém reconhecemos que há margem de melhorias.

3.3 Indicadores da parte variável do Contrato de Gestão

Os indicadores de desempenho estão relacionados à eficiência, efetividade e qualidade dos processos de gestão dos atendimentos oferecidos aos usuários da unidade. A seguir apresentamos os resultados atingidos para os indicadores de desempenho da unidade:

**Tabela 07 – Indicadores de desempenho – Taxa de Ocupação Hospitalar %
Período: 26/03 a 15/09/20**

Unidades de Internação	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro 1 a 15	% em Relação ao CG
Semicríticos	8,60%	25,9%	46,9%	62,20%	71,80%	79,47%	77,2%	61,4%
Críticos	28,30%	58,8%	62,8%	79,70%	86,60%	89,75%	84,8%	80,9%

**Tabela 08 – Indicadores de desempenho – Média de Permanência Hospitalar (dias)
Período: 26/03 a 15/09/20**

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro 1 a 15	Média do Período
Semicríticos	5,3	2,16	2,8	3,4	3,9	5,1	4,6	3,8
Críticos	-	9,6	13,4	21,5	13,1	14,7	17,9	16,0

**Tabela 09 – Indicadores de desempenho- Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos
Período: 26/03 a 15/09/20**

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a Medicamentos	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro

Semicríticos	0	0	0	0	0	0	0
Críticos	0	0	0	0	0	0	0

Análise Crítica de Indicadores de Desempenho

Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 12/2020-SES, em seu Anexo Técnico IV e 1º Termo Aditivo, foram estabelecidas linhas de contratação, definindo-se estimativas para os indicadores de desempenho, especificamente para a taxa de ocupação hospitalar (TOH), que é um indicador de gestão que disponibiliza informação sobre a capacidade de atendimento do hospital, ajudando a avaliar a possibilidade de entrada de novos pacientes, contribuindo para qualidade do atendimento e acolhimento ao usuário.

Considerando o perfil da unidade, destinada para atendimento exclusivo de casos do novo coronavírus e que, os pacientes recebidos para atendimento provêm do sistema de regulação estadual e demanda espontânea, o resultado percentual, para a TOH do semestre ficou em 61,4% para internação em leitos semicríticos e em 80,9% para as internações em leitos críticos.

Ao analisarmos os resultados desta linha de contratação, identificou-se uma tendência decrescente, a partir do mês de agosto, que pode significar a desaceleração da transmissão da doença. Essa desaceleração da transmissão tem impacto diretamente na taxa de ocupação dos leitos de internação das unidades semicrítica e crítica, pois se entende que a população não necessitará deste tipo de atendimento.

Analisando pela perspectiva contratual, o resultado da TOH do período em análise, apresentou crescimento contínuo, e foi ampliando-se à medida que a implantação gradativa dos leitos ocorria, atingindo níveis próximos a 80% e com tendência de crescimento, aproximando-se, assim, do cenário esperado (entre 85% e 90%).

Em relação à média de permanência hospitalar, no período citado é possível evidenciar que o tempo médio de permanência é de 3,8 dias para leitos semicríticos e 16,0 dias para leitos críticos. Os leitos críticos absorvem pacientes de maior complexidade, sob tratamentos invasivos em ventilação mecânica e monitorização intensiva. Segundo a AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira, a gestão adequada dos leitos é fundamental, uma vez que o paciente com COVID-19 é um



paciente de longa permanência na UTI. Na média, o tempo de permanência de um paciente em UTI no hospital público gira em torno de 6 dias. No caso do paciente grave com COVID-19, este poderá permanecer de 14 até 21 dias. Sendo assim, os protocolos de atendimento adotados no HCAMP demonstram maior eficiência no tratamento dos pacientes graves com COVID-19 quando comparados aos indicadores a nível nacional.

Sobre Farmacovigilância que monitora e avalia Reações Adversas a Medicamentos (RAMs) classificadas em (leve, moderada, grave), a unidade utiliza o fluxo de rastreio com sistema de notificação e no período analisado não houve nenhum registro relacionado à farmacovigilância (RAMs) no HCAMP.

Ressaltamos que nossos esforços continuam no sentido da melhoria contínua dos processos, visando sempre o atendimento digno, qualificado, humanizado e com reconhecida efetividade de nossos serviços pelo usuário, ainda que em situação de declarada emergência em saúde. O HCAMP tem cumprido com o seu propósito social no intuito de minimizar tais impactos e continuar garantindo um atendimento qualificado primando pela segurança dos pacientes.

4. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO SEMESTRAL REFERENTE AOS GASTOS E RECEITAS

Apresentamos abaixo, por meio do demonstrativo do Fluxo de Caixa, os recursos repassados mensalmente a AGIR, bem como, as devidas movimentações ocorridas nas respectivas contas bancárias e o saldo bancário inicial e final do período analisado.

HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - HCAMP
RELATÓRIO FINANCEIRO - EXERCÍCIO: 20/MARÇO/2020 À 15/SETEMBRO/2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO - AGIR

SALDOS	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Saldo Inicial	Acumulado
	01/01/2020	01/02/2020	01/03/2020	01/04/2020	01/05/2020	01/06/2020	01/07/2020	01/08/2020	15/09/2020	15/SET/2020	
BANCOS			0,00	12.855.102,19	13.534.585,98	24.099.393,46	21.138.241,06	20.934.362,09	17.048.976,34		0,00
CAIXA SUPRIMENTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SALDO INICIAL CONSOLIDADO			0,00	12.855.102,19	13.534.585,98	24.099.393,46	21.138.241,06	20.934.362,09	17.048.976,34		0,00
Entradas em Conta Corrente											
Repassar Contrato de Gestão			13.156.316,85	3.007.872,45	14.384.225,98	5.109.688,07	9.740.509,93	8.213.052,15	4.267.781,51		58.479.449,04
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras			5.783,46	36.717,78	34.536,18	49.156,20	37.442,30	28.275,21	9.883,52		201.794,65
Devolução de pagamento			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras entradas não Governamentais			0,00	86,34	94,58	296,00	2.380,50	2.214,98	1.802,62		6.864,03
											0,00
TOTAL DE ENTRADAS DO MÊS			13.162.102,41	3.044.785,57	14.418.856,75	5.159.040,27	9.780.312,73	8.243.542,34	4.279.467,65		58.688.107,72
1.SALDO INICIAL MAIS ENTRADAS DO MÊS			13.162.102,41	16.499.887,76	27.953.442,73	29.268.433,73	30.916.653,79	29.177.904,43	21.328.443,99		68.688.107,72
Gastos											
Pessoal			163.763,52	297.395,70	298.912,80	343.708,35	375.829,37	373.864,61	12.162,15		1.863.636,50
Serviços de terceiros			0,00	361.266,83	1.460.699,44	3.846.778,01	4.086.757,71	4.974.350,34	3.297.884,51		18.927.939,84
Material de Consumo / Insumos			142.021,00	2.018.286,38	993.871,70	3.111.060,58	3.463.149,52	5.398.536,53	2.950.067,28		18.078.692,97
Investimentos			0,00	144.324,00	720.000,00	0,00	0,00	33.042,32	16.975,00		914.341,32
Concessionárias (Água, luz e telefonia)			0,00	13.994,45	0,00	241.104,76	144.778,68	159.464,76	0,00		559.342,65
ISSQN Retido de Serviços de Terceiros			0,00	0,00	18.788,73	58.668,78	175.015,84	191.939,86	194.017,34		639.409,55
Impostos Federais Retidos de Serviços de Terceiros			0,00	0,00	59.497,07	225.242,05	502.123,85	598.849,54	0,00		1.385.712,51
Tributos, Taxas, Contribuições e Tarifas Bancárias			1.215,70	964,00	8.372,45	2.612,10	1.579,73	1.551,16	4.708,59		19.001,73
Rateio AGIR			0,00	72.096,20	176.825,37	180.476,36	213.896,12	262.071,90	225.828,33		1.131.394,34
Reservas Trabalhistas			0,00	0,00	11.330,78	0,00	0,00	904,39	0,00		12.235,17
Encargos Sobre Folha de Pagamento			0,00	55.971,18	108.472,83	110.540,68	120.960,88	134.352,68	37.278,32		567.576,67
Devolução de Verba			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.TOTAL DE SAÍDAS DO MÊS			297.000,22	2.965.301,78	3.854.049,27	8.120.182,67	9.984.191,70	12.128.928,06	6.739.519,52		44.099.183,25
SALDOS	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Saldo Final	Acumulado
	31/01/2020	29/02/2020	31/03/2020	30/04/2020	31/05/2020	30/06/2020	31/07/2020	31/08/2020	15/09/2020	15/SET/2020	
BANCOS			12.855.102,19	13.534.585,98	24.099.393,46	21.138.241,06	20.934.362,09	17.048.976,34	14.588.924,47		14.588.924,47
CAIXA SUPRIMENTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SALDO FINAL CONSOLIDADO			12.855.102,19	13.534.585,98	24.099.393,46	21.138.241,06	20.934.362,09	17.048.976,34	14.588.924,47		14.588.924,47

HCAMP

Fluxo Caixa HCAMP Sipef 2020-09-15

HCAMP -20.03.2020 A 15.09.2020

1/1

Durante o período analisado, no que tange aos aspectos financeiros de gestão e execução de caixa, ficou demonstrada a administração dentro dos limites econômicos esperados, bem como, a conformidade das previsões das receitas e despesas segundo estabelecidas no Contrato Emergencial nº 012/2020 AGIR/SESGO. Abaixo apresentamos a análise da execução financeira:

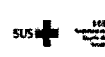
- O relatório: O recorte do período avaliado é de 20/03/2020 a 15/09/2020;
- Caixa: Saldos iniciais dentro da normalidade do fluxo operacional;
- Bancos: Apresentam os recursos em depósitos bancários, com variações em acordo com antecipações de repasses;

- Rendimentos Financeiros: Apresentam normalidade de rendimentos dos recursos em caixa, com variações em acordo com antecipações de repasses e aplicações bancárias;
- Devoluções: Trata-se de devoluções normais da operação financeira;
- Outras entradas não governamentais: Recursos advindos de doações, depósitos a identificar e outros receitas, todos revertidas ao contrato de gestão;
- Pessoal: Valores referentes a folha de pagamento dos colaboradores celetistas;
- Serviço: Pagamentos referentes aos contratos pactuados entre a Agir e os terceirizados;
- Materiais: Trata-se de aquisições de medicamentos, materiais médicos hospitalares, EPI's entre outros para operacionalização da unidade hospitalar.
- Investimentos: Aquisições de equipamentos e readequações realizadas nas dependências das unidades hospitalares;
- Concessionárias (Água, luz e telefonia): Pagamentos realizados para manutenção e funcionamento da unidade HCAMP;
- Tributos, Taxas e Contribuições: Trata-se de uma conta específica para pagamentos de impostos, taxas e contribuições quando for o caso.
- Reembolso de Rateios: Trata-se de despesas referentes aos rateios das despesas da matriz da Agir, que demonstrou equilíbrio durante o período em análise;
- Rescisões Trabalhistas: Conta específica para pagamento das rescisões dos celetistas;
- Bloqueio Judicial: Valores normais em acordo com decisões judiciais.
- Caixa/banco final: Contas findaram os períodos com equilíbrio e ficou denotada boa gestão.

5. RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

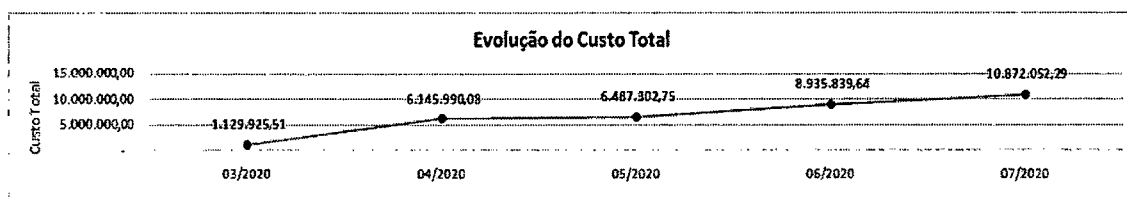
A seguir apresentamos a evolução do custeio da unidade no período de Março a Julho de 2020, bem como a análise crítica dos fatores que influenciaram os valores do período:

Relatório de Composição/Evolução de custos

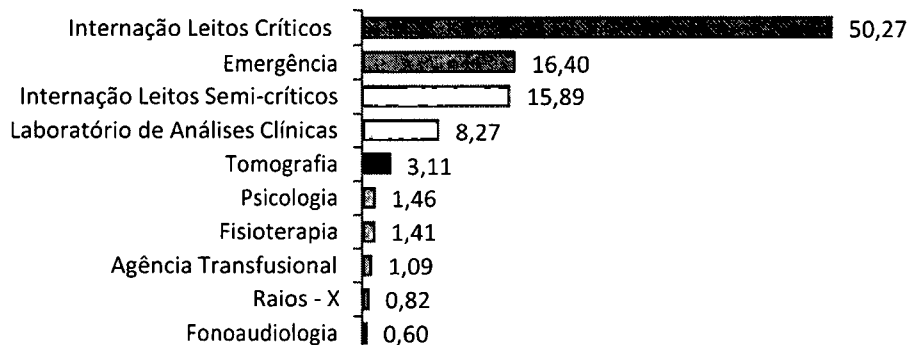


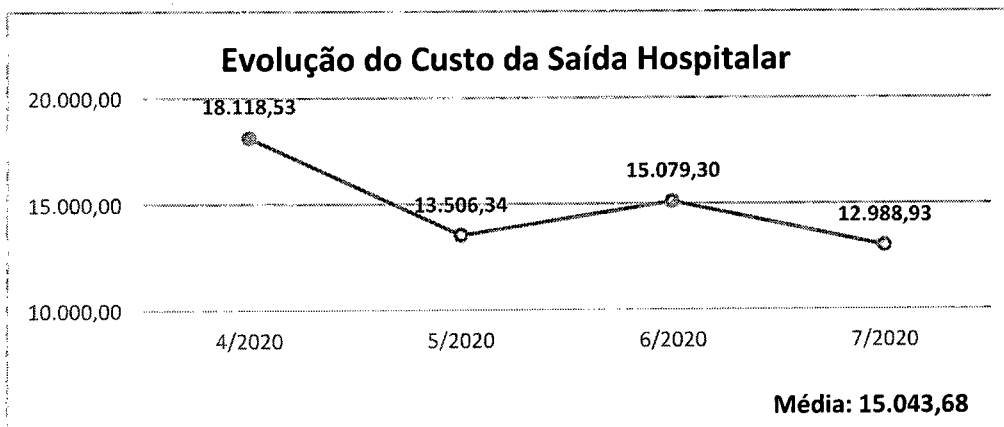
Grupo de Contas	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	Média	% comp.
Pessoal Não Médico	609.943,38	1.830.672,48	2.126.259,85	2.640.861,01	3.027.383,44	2.047.024,03	30,49%
Pessoal Médico	187.240,00	1.087.085,34	1.204.892,25	1.606.894,59	1.942.923,54	1.205.807,14	17,96%
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	14.302,10	465.328,18	625.118,98	1.437.602,52	2.263.133,68	961.097,09	14,31%
Materiais de Consumo Geral	71.226,33	420.670,92	510.208,05	838.957,74	977.804,60	563.773,53	8,40%
Prestação de serviços	227.860,12	2.012.456,25	1.618.573,90	1.978.143,75	2.181.127,14	1.603.632,23	23,88%
Gerais	19.353,57	329.776,91	402.249,72	433.380,03	479.679,89	332.888,02	4,96%
Total Geral	1.129.925,51	6.145.990,08	6.487.302,75	8.935.839,64	10.872.052,29	6.714.222,05	100,00%

DAF-HCAMP_02/10/2020.



Ranking custos por centro (Top 10) (%)





Devido a gama de situações que envolvem o funcionamento deste tipo de hospital, tornando-se desafiadora a tarefa de realizar análises aplicadas à gestão de custos de Hospitais de Campanha, visto a dinamicidade dos acontecimentos e a evolução diária do número de pessoas contaminadas.

Os custos hospitalares são classificados em fixos e variáveis, subdivididos em diretos e indiretos, sendo os diretos aqueles ligados ao atendimento do paciente e indiretos aqueles que, de alguma forma, contribuem para que o atendimento ao paciente aconteça. Na apropriação dos custos hospitalares, a AGIR adota o modelo de custeio por absorção total, por ser o mais indicado devido à complexidade das atividades hospitalares e ao volume de procedimentos, exames e serviços oferecidos.

Para a gestão do HCAMP, o primeiro a ser implantado no Estado de Goiás, a AGIR adotou a criação de centros de custos específicos (dentro do sistema KPIH), para o quantitativo de leitos disponibilizados no atendimento de pacientes com Síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Diante do processo emergencial de contratação da AGIR pela SES-GO para a gestão do HCAMP, foi necessária a contratação da plataforma de apuração de custos, mapeamentos de estrutura, parametrizações, configurações e definições de fluxos para implantação do sistema de custos por absorção total, via plataforma KPIH (parceira da SES, AGIR e Planisa) para atender as particularidades da unidade.

O HCAMP foi inaugurado no final do mês de Março/20 e, portanto os custos da competência março/2020 são, principalmente, referentes às despesas pré-operacionais, com contratações, manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura predial,



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



adequações, treinamento de pessoal, recebimento de equipamentos, insumos e simulações realísticas antes abertura do hospital.

As informações apuradas permitem acompanhar o custo desse perfil de unidade, sendo essencial para a prestação de contas e transparência dos recursos públicos aplicados.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELO GESTOR ESTADUAL NA REUNIÃO SEMESTRAL DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A seguir apresentamos algumas considerações sobre os apontamentos realizados na reunião semestral entre a unidade hospitalar e a gestora SES/GO.

1. Apontamentos do Portal da Transparência

Conforme relatado em Ata de reunião ocorrida na SES/GO em 19/10/2020, a AGIR/HCAMP afirmou que submete todas as publicações à devida publicidade, conforme é preconizado nos autos de contratação e normativas legais, não tendo gerenciamento do ambiente da própria SES.

Quanto ao Ofício encaminhado pela SES, a AGIR/HCAMP, solicitando o encaminhamento de todas as informações via e-mail, diariamente, a OSS manifestou preocupação, dado o limite de capacidade de recebimento de arquivos por esta plataforma (e-mail), no entanto, se colocou à disposição para, em parceria com a mesma, automatizar o processo, bem como, atender a contento e integralmente a toda solicitação na forma e padrões estabelecidos pela SES/GO.

2. Divergências na conciliação bancária no final do mês de março e início de abril

Quanto ao apontamento da CAC, no que se refere à divergência no saldo bancário final de março/2020 (SIPEF: R\$ 12.855.197,52) e o informado no Fluxo de Caixa do HCAMP (R\$ 12.855.102,19), portanto uma divergência de R\$ 95,33, sendo: R\$ 90,26 para IOF; e, R\$ 5,07 para IR - já está sendo providenciado (IOF e IR reembolsados em 03/04/2020), e será regularizado via SIPEF (D+1). A seguir, extrato da aplicação financeira com resgate em 31/03/2020 e retenção de IOF (R\$ 90,26) e IR (R\$ 5,07).



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Itaú Empresas

30
horas

Extrato de movimentação mensal - CDB PLUS

Dados da conta

Nome: ASS GOIANIA INT REAB - AGIR
CPF/CNPJ: 06.029.600/002-87
Agência: 4399 Conta: 31810-6

Dados do extrato

Período: 02/03/2020 a 31/03/2020

Data	Histórico	Valor(*)	IOF	IR	Valor creditado	Valor principal	Remuneração (%)	Rentab. no período (%)	Data aplicação	Data vencimento	N. operação
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	0,00									
24/03/2020	APLICACAO	9.950.000,00					85,00			28/02/2025	2020084372897
25/03/2020	APLICACAO	3.195.000,00					85,00			27/02/2025	2020085389843
31/03/2020	RESGATE	305.102,83	90,26	5,07	305.007,50	304.990,00	65,00	0,03	25/03/2020	27/02/2025	2020085389843
31/03/2020	SALDO FINAL	12.845.880,62									

(*)Valor: considera o rendimento bruto acumulado até a data indicada. Não considera SWAP.

Posição referente ao valor aplicado, corrigido pela taxa correspondente ao prazo decorrido até esta data. Para os produtos CDB Plus, Itaúvest e Compromissada Plus, lembre-se de que quanto maior o prazo decorrido, maior será a sua rentabilidade.

Resumo do período:

	Saldo anterior	Aplicações	Resgates/ Recompras	Vencimentos	Rendim. acumulado	Saldo bruto final(**)	Impostos estimados	Saldo final(**)
Total	0,00	13.145.000,00	305.102,83	0,00	5.783,45	12.845.880,62	4.649,02	12.841.031,60

(**)Valores estimados com base nas condições contratadas. Não serão utilizados como referência para eventuais resgates antecipados, quando admitidos.

Posição em 31/03/2020:

N. operação	Data vencimento	Data aplicação	Valor aplicação	Remuneração(%)	Valor em 28/02/2020	Valor em 31/03/2020	Rentab. no período (%)	N. Oper. derivat. associada
2020084372897	28/02/2025	24/03/2020	9.950.000,00	85,00		9.954.801,47	0,04	
2020085389843	27/02/2025	25/03/2020	2.890.010,00	65,00		2.891.079,15	0,03	
TOTAL			12.840.010,00			12.845.880,62		

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 670 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

3. Cláusulas 7.15 e 7.16 do contrato de gestão, referentes ao fundo rescisório

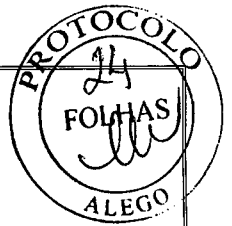
A OSS reforça o cumprimento de provisão para fundo rescisório, conforme prerrogativas contratuais.

4. Conta contábil de empréstimos

Justificamos que os empréstimos são devidamente registrados, processualizados e seguem rigorosamente as normativas da SES/GO. Ressaltamos ainda que durante os últimos meses, as movimentações de empréstimos foram acentuadas devido ao período pandêmico, provocadas pela dificuldade de abastecimento de alguns insumos, EPIs e medicamentos. O HCAMP recebeu apoio do HUGOL na cessão de empréstimos (medicamentos, insumos e EPIs) possibilitando sua abertura em tempo hábil, e posteriormente na abertura gradativa de seus leitos. Informamos ainda que o HCAMP já vem liquidando seus empréstimos.



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde

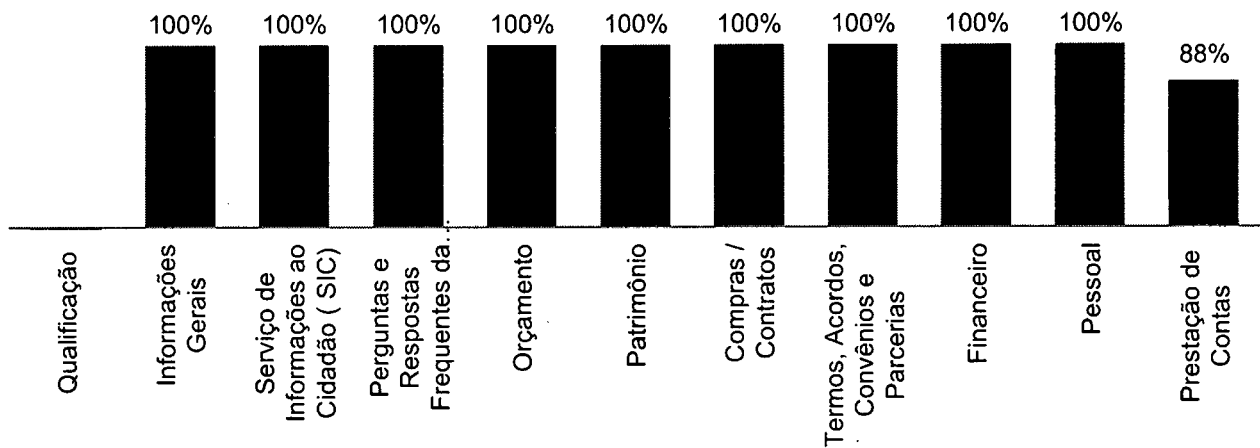


5. Conta contábil de adiantamento para Fornecedores

Sobre esta conta, destacamos que sempre tivemos uma postura conservadora perante a adiantamentos de pagamentos a fornecedores. Mas durante este período pandêmico houve a necessidade de adiantamento a fornecedores para possibilitar o abastecimento de alguns insumos e EPIs imprescindíveis para o atendimento aos pacientes. Tal movimentação é devidamente registrada conforme normas contábeis vigentes.

O saldo contábil que ultrapassa de um mês para o outro, refere-se a pagamentos de vale transporte, pois os adiantamentos de pagamento ocorrem no fim do mês e as notas fiscais são enviadas no início do mês subsequente para execução da baixa.

7. CHECKLIST TRANSPARÊNCIA



Nota Explicativa:

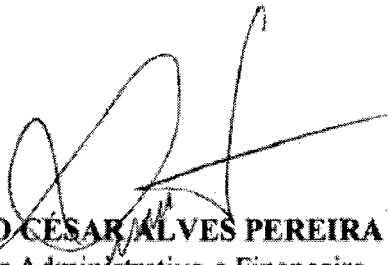
- ✓ Percentual 0% = As informações referente ao Grupo Qualificação são de domínio da SES/GO;
- ✓ Percentual 88% = Em relação ao Grupo Prestação de Contas, a apresentação da informação "Relatório Gerencial dos Conselhos de Administração e Fiscal" será conforme preconiza a metodologia da CGE – anualmente.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O HCAMP apresentou no período de 20 de março a 15 de setembro de 2020, a luz do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/20, os resultados assistenciais por meio de relatórios e planilhas de produção predefinidas pela SES/GO, atendendo aos princípios cabíveis, preconizados em normativas e preceitos legais e de gestão efetiva, na atenção ao cidadão e cumprindo com o seu compromisso social e coletivo junto à sociedade no intuito de minimizar os impactos da pandemia ofertando assistência à saúde de qualidade e humanitária na rede pública.

Ressaltamos que mesmo diante dos desafios enfrentados, o HCAMP tem cumprido o seu propósito social no intuito de reduzir os impactos e continuar garantindo um atendimento qualificado e seguro a seus pacientes. Cabe destacar que, em decorrência dos moldes preconizados no referido Contrato e, principalmente, tendo em vista a necessidade de ativação imediata do hospital, a AGIR procedeu com todos os trâmites emergenciais e legais necessários e cabíveis, todavia, assegurando práticas de gestão que visaram e visam garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados à frente da unidade gerida.

A AGIR, diante deste cenário, ratifica o compromisso de realizar sua gestão dentro dos preceitos legais e éticos conforme preconiza a boa gestão, e coloca-se à disposição do Gestor Estadual para sempre adotar melhorias frente à gestão do HCAMP.


PAULO CÉSAR ALVES PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
HCAMP-Goiânia

LUCAS PAULA DA
SILVA:894828751
68

Assinado de forma
digital por LUCAS PAULA
DA SILVA:89482875168
Dados: 2020.11.06
15:32:29 -03'00'

LUCAS PAULA DA SILVA
Superintendente Executivo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 012/2020 - SES/GO

HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - HCAMP
GOIÂNIA

20 DE MARÇO DE 2020 A 15 DE SETEMBRO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus (Hcamp Goiânia).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais



abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 655/2020 – SE (v. 000016398877), Processo Administrativo (v. 202000010037633), tal como disposto no Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.12. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de março a 15 setembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tomou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 655/2020 - AGIR (v. 000016398877), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial – Parte Fixa

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás. Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Campanha de Formosa, neste trimestre, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos e Leitos Críticos com uma estimativa de atendimento mensal total de 5.533 saídas hospitalares mensal. Observa-se nos trimestres uma evolução gradativa dos atendimentos. Para o Primeiro Trimestre a Organização Social apresentou 5.490, representando assim 32% com relação a estimativa do período, conforme demonstra a Tabela 01. Já para o Segundo Trimestre a Organização Social apresentou 13.155 (Treze mil cento e cinquenta e cinco) saídas hospitalares, alcançando assim 89%, conforme demonstrado na Tabela 02.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 14.282 (Quatorze mil duzentos e

oitenta e dois) atendimentos às urgências covid-19, conforme demonstrado na Tabela 03.

- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 226.918 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e dezoito) exames, conforme demonstrado na Tabela 04.



Tabela 01. Internações Hospitalares Primeiro Trimestre

Internação	Estimativa	26 a 31 de Março	Abril	Maio	Junho
Semi- Crítico	3.618	32	482	930	1.437
Crítico	1.915	17	423	930	1.484
Total	5.533	49	905	1.615	2.921

Tabela 02. Internações Hospitalares Segundo Trimestre

Internação (Paciente/dia)	Estimativa	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	3.618	1.995	2.316	1.089
Crítico	1.915	2.121	2.393	1.095
Total	5.533	4.116	4.709	2.184

Tabela 03. Atendimentos às Urgências no Semestre

Atendimento de Urgência e Emergência	26 até 31 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
	52	361	1.040	3.275	4.484	3.685	1.385

Tabela 04. SADT no Semestre

SADT	26 até 31 de Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Análises Clínicas	669	10.115	21.520	40.046	54.266	56.406	28.081
Tomografia	34	375	498	687	835	1.256	586
Raio-X	7	197	261	413	665	706	336
Ultrassonografia	1	45	73	104	116	160	111
Eletrocardiograma	3	55	70	117	128	124	60
PCR	21	252	649	1.509	2.120	1.478	683
Teste Rápido-colaboradores	0	19	17	1.019	19	6	0
TOTAL	735	11.058	23.088	43.895	58.149	60.136	29.857

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável Adequar a unidade

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o Hospital Regional de Goiânia para o semestre incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), 2. Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), 3. Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos- RAM, todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, conforme demonstrado na Tabela 05.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações,



principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus, conforme demonstrado na Tabela 06.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houveram reações adversas em todo o período, conforme demonstrado na Tabela 07.

Tabela 05. Demonstrativo da Taxa de Ocupação do Semestre.

Taxa de Ocupação Hospitalar %	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	8,60%	25,90%	46,9%	62,20%	71,80%	79,47%	77,2%
Crítico	28,30%	58,80%	62,8%	79,70%	86,60%	89,75%	84,8%

Tabela 06. Demonstrativo do Tempo Médio de Permanência do Semestre.

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	5,3	2,16	2,80	3,40	3,9	5,1	4,6
Crítico	0	9,6	13,40	21,50	13,1	14,7	17,9

Tabela 06. Demonstrativo da Farmacovigilância do Semestre.

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	0	0	0	0	0	0	0
Crítico	0	0	0	0	0	0	0

Desta forma, a Organização Social cumpriu as Metas Qualitativas conforme estabelecido ao Contrato de Gestão nº012/2020–SES/GO, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período março a setembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise



2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a acatização do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n.ºs 23.194, 33.232, 26.220, 23.209, 28.230, 39.238 e 45.254 referentes aos meses de março a setembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que embora o Contrato de Gestão n. 12/2020-SES/GO tenha iniciado em 20/03/2020 a sua movimentação financeira ocorreu somente a partir de 23/03/2020, portanto sem sado bancário no início do período.

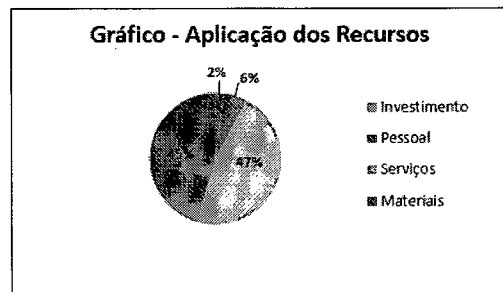
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de março a setembro de 2020, recursos no montante de R\$ 58.479.449,04 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses março a setembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 52.674.088,51 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - HCAMP GOIÂNIA/AGIR									
SALDO ANTERIOR:	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	31/9/2020	
Banco Conta Movimento	R\$	R\$ 10,01	R\$ 10,00	R\$ 50,90	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$	R\$ 12.855.092,18	R\$ 13.534.575,98	R\$ 24.099.342,56	R\$ 21.138.221,06	R\$ 20.934.352,09	R\$ 17.048.966,34	R\$ 17.048.966,34	
Caixa	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,00	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$	R\$ 12.855.102,19	R\$ 13.534.585,98	R\$ 24.099.393,46	R\$ 21.138.241,06	R\$ 20.934.362,09	R\$ 17.048.976,34	R\$ 17.048.976,34	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE									
DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 13.156.318,95	R\$ 3.607.972,45	R\$ 14.384.225,98	R\$ 5.109.586,07	R\$ 9.740.509,93	R\$ 8.213.052,15	R\$ 4.267.781,51	R\$ 58.999.445,04	
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 5.783,46	R\$ 36.717,78	R\$ 34.536,18	R\$ 49.156,20	R\$ 37.442,30	R\$ 28.275,21	R\$ 19.025,90	R\$ 210.937,03	
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ 81,51	R\$ 11.773,34	R\$ 94,59	R\$ -	R\$ 26.764,74	R\$ 2.214,98	R\$ 1.802,62	R\$ 42.731,78	
Recursos Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 296,00	R\$ 17.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.846,00	
Agente para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 13.162.183,92	R\$ 3.656.463,57	R\$ 14.418.856,75	R\$ 5.159.040,27	R\$ 9.822.266,97	R\$ 8.243.542,34	R\$ 4.288.610,03	R\$ 58.750.963,85	
Resgate Aplicação	R\$ 306.823,40	R\$ 5.821.257,21	R\$ 5.788.656,99	R\$ 7.285.414,90	R\$ 13.221.226,48	R\$ 12.184.087,77	R\$ 16.901.406,48	R\$ 61.508.873,23	
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 13.469.007,32	R\$ 9.477.720,78	R\$ 20.207.513,74	R\$ 12.444.455,17	R\$ 23.043.493,45	R\$ 20.427.630,11	R\$ 21.190.016,51	R\$ 120.259.837,08	
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA									
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 13.156.227,45	R\$ 6.464.023,23	R\$ 16.318.887,39	R\$ 4.275.137,20	R\$ 12.979.915,21	R\$ 8.270.426,81	R\$ 5.910.279,58	R\$ 67.374.896,87	
SAÍDAS DA C/TA POR RESGATES (-)	R\$ 306.823,40	R\$ 5.821.257,21	R\$ 5.788.656,99	R\$ 7.285.414,90	R\$ 13.221.226,48	R\$ 12.184.087,77	R\$ 16.901.406,48	R\$ 61.508.873,23	
IRRF/IOF/S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3. RESULTADO MOV.FIN EM C/APLICAÇÃO:	R\$ 12.849.404,05	R\$ 642.766,02	R\$ 10.530.230,40	R\$ 3.010.277,70	R\$ 241.311,27	R\$ 3.913.660,96	R\$ 10.991.126,90	R\$ 5.866.023,64	
4. GASTOS									
Investimento	R\$ -	R\$ 144.324,00	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.042,32	R\$ 16.975,00	R\$ 914.341,32	
Pessoal	R\$ 163.763,52	R\$ 297.395,70	R\$ 302.187,95	R\$ 343.708,35	R\$ 375.629,37	R\$ 373.864,61	R\$ 348.662,19	R\$ 2.205.411,70	
Serviços	R\$ 142.021,00	R\$ 361.269,83	R\$ 1.460.899,44	R\$ 3.862.668,64	R\$ 4.993.007,71	R\$ 4.974.350,34	R\$ 6.693.210,91	R\$ 22.487.427,87	
Materiais	R\$ -	R\$ 2.030.564,36	R\$ 993.871,70	R\$ 3.111.060,58	R\$ 3.474.449,52	R\$ 5.398.536,53	R\$ 6.828.097,14	R\$ 21.836.979,83	
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 19.994,45	R\$ -	R\$ 225.214,13	R\$ 144.778,68	R\$ 159.464,76	R\$ 161.121,51	R\$ 704.573,53	
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 1.297,21	R\$ 964,00	R\$ 80.361,09	R\$ 286.523,93	R\$ 703.123,65	R\$ 792.340,56	R\$ 880.304,90	R\$ 2.744.915,35	
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ 72.096,26	R\$ 176.925,37	R\$ 180.476,36	R\$ 213.996,12	R\$ 262.071,90	R\$ 225.828,33	R\$ 1.131.394,34	
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.330,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 880,53	R\$ -	R\$ 12.211,31	
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ -	R\$ 55.971,18	R\$ 108.472,93	R\$ 110.540,68	R\$ 120.960,88	R\$ 134.352,68	R\$ 106.511,05	R\$ 636.809,40	
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ -	R\$ 23,86	
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 307.081,73	R\$ 2.976.979,78	R\$ 3.854.049,27	R\$ 8.120.192,67	R\$ 10.026.145,84	R\$ 12.128.928,09	R\$ 15.260.711,03	R\$ 52.674.082,51	
5. TRANSFERÊNCIAS									
TRANSFERÊNCIAS DA C/TA PARA C/TA (-)	R\$ 13.156.227,45	R\$ 6.464.023,23	R\$ 16.318.887,39	R\$ 4.275.137,20	R\$ 12.979.915,21	R\$ 8.270.426,81	R\$ 5.910.279,58	R\$ 67.374.896,87	
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 13.156.227,45	R\$ 6.464.023,23	R\$ 16.318.887,39	R\$ 4.275.137,20	R\$ 12.979.915,21	R\$ 8.270.426,81	R\$ 5.910.279,58	R\$ 67.374.896,87	
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 12.855.102,19	R\$ 13.534.585,98	R\$ 24.099.393,46	R\$ 21.138.241,06	R\$ 20.934.362,09	R\$ 17.048.976,34	R\$ 17.048.976,34	R\$ 17.048.976,34	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO									
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 13.156.310,95	R\$ 3.607.972,45	R\$ 14.384.225,98	R\$ 5.109.578,07	R\$ 9.740.519,93	R\$ 8.213.052,15	R\$ 4.267.781,51	R\$ 58.999.445,04	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 13.156.318,95	R\$ 3.607.972,45	R\$ 14.384.225,98	R\$ 5.109.578,07	R\$ 9.740.519,93	R\$ 8.213.052,15	R\$ 4.267.781,51	R\$ 58.999.445,04	
SALDO BANCÁRIO									
Banco Conta Movimento	R\$ 10,01	R\$ 10,00	R\$ 50,90	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Banco Conta Aplicação	R\$ 12.855.082,18	R\$ 13.534.575,98	R\$ 24.099.342,56	R\$ 21.138.221,06	R\$ 20.934.352,09	R\$ 17.048.966,34	R\$ 17.048.966,34	R\$ 17.048.966,34	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,00	
SALDO TOTAL	R\$ 12.855.102,19	R\$ 13.534.585,98	R\$ 24.099.393,46	R\$ 21.138.241,06	R\$ 20.934.362,09	R\$ 17.048.976,34	R\$ 17.048.976,34	R\$ 17.048.976,34	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SIPEF



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 20/03/2020 a 30/09/2020 foram transmitidos 2.853 registros, dos quais até a presente data foram examinados 2.406 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 319 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do



Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 19 de outubro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, examinando com minúcia a página *Los_Transparência* desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou AGIR através do Ofício nº 8529/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 655/2020 - AGIR (v. 000016398877), e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade apresentou a Produção Assistencial, assim como os da Produção Qualitativa, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 012/2020-SES/GO, para o período em análise de 20 de março a 15 de setembro de 2020.

Destaca-se que na forma da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto estadual nº. 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com a fixação das medidas para o seu enfrentamento. Destaca-se também a Portaria nº 1616/2020-SES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de março a setembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 12/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, Goiânia-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**,
Subcoordenador (a), em 25/11/2020, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Analista,
em 25/11/2020, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do
Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 25/11/2020, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 26/11/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR**, Subcoordenador (a), em 27/11/2020, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 27/11/2020, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, Coordenador (a), em 27/11/2020, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 27/11/2020, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016471590 e o código CRC 7025CFAB.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC I 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202000010037633



SEI 000016471590



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 413/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 27 de novembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000016471590), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia (Hcamp Goiânia).

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 27/11/2020, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Analista, em 27/11/2020, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**,



Subcoordenador (a), em 27/11/2020, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016861416** e o código CRC **BD95B616**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .

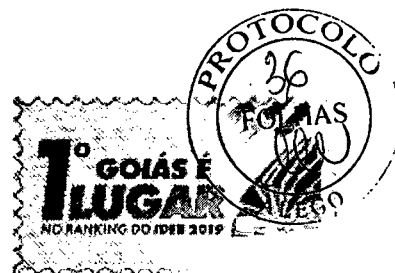


Referência: Processo nº 202000010037633



SEI 000016861416

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12632/2020 - SES

GOIÂNIA, 30 de novembro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS PAULA DA SILVA,
Superintendente Executivo,
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,
Lozandes Corporate Design - Torre Business - 20º Andar,
Av. Olinda com Av. PL-3, nº 960, Parque Lozandes,
CEP: 74884-120, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia - HCAMP Goiânia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS,**
Superintendente, em 30/11/2020, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000016883152 e o código CRC ED6C24D6.

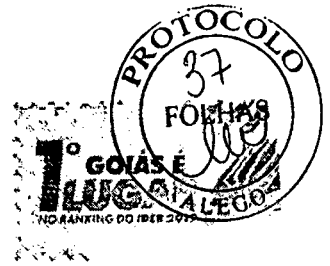
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - ONO



Referência: Processo nº 202000010037633

SEI 000016883152

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12632/2020 - SES

CONTRAFÉ
M 01 / 12 / 2020
HORA 15:58
NOME Mariana - 9272
ASS Mariana

GOIÂNIA, 30 de novembro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS PAULA DA SILVA,
Superintendente Executivo,
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,
Lozandes Corporate Design - Torre Business - 20º Andar,
Av. Olinda com Av. PL-3, nº 960, Parque Lozandes,
CEP: 74884-120, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia - HCAMP Goiânia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 30/11/2020, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016883152** e o código CRC **ED6C24D6**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - ONO



Referência: Processo nº 202000010037633



SEI 000016883152



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 431/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 09 de dezembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000016471590), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia (Hcamp Goiânia) .

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 10/12/2020, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Coordenador (a), em 10/12/2020, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017134248 e o código CRC 86FB3CC2.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO


RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010037633

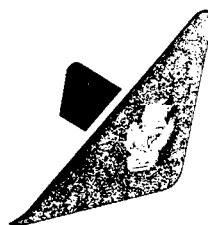


SEI 000017134248

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18/12/2020

1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005633

Autuação: 18/12/2020
Nº Ofício: 13246/2020 - SES
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 039/2020 -
COMACQ/GAOS/SUPER/SES/GO. PROCESSO SEI Nº
202000010037633.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13246/2020 - SES

Goiânia, 08 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste

CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº-039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000016471590), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 012/2020-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia (Hcamp Goiânia).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 14/12/2020, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário**
(a) de Estado, em 17/12/2020, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017222558 e o código CRC F0AF8A39.


SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010037633



SEI 000017222558

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18/12/2020

1º Secretário